

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo De Investimento Imobiliário – FII BTG Corporate Office Fund, realizada em 10 de setembro de 2019.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, a Administradora informa que compareceram cotistas representando 24,54% do total das cotas emitidas do Fundo e a Administradora decidiu por bem retirar da Ordem do Dia a Proposta da Administradora, restando, portanto, prejudicada a deliberação sobre tal assunto.

Em esclarecimentos iniciais, a Gestora informou aos Cotistas sobre a manutenção, de forma voluntária, da redução da taxa de gestão do Fundo de 1,50% a.a. para 1,10% a.a. sobre o valor de mercado do Fundo, ou seja, uma redução de 27%, por mais 3 (três) anos, a partir de 01 de novembro de 2019.

Após, a Administradora esclarecer que preliminarmente à realização da Assembleia, a Administradora foi abordada por cotistas do Fundo, sendo que um cotista do Fundo pediu a palavra e sugeriu mudanças na Proposta da Administradora objeto da Ordem do Dia, no sentido de alterar o valor total de casa Nova Cota objeto da 6ª Emissão de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), sendo R\$ 80,74 (oitenta reais e setenta e quatro centavos) referentes ao Preço de Emissão e R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) referentes ao Custo Unitário de Distribuição, para R\$ 92,00 (noventa e dois reais), a ser composto pelo Preço de Emissão e pelo Custo Unitário de Distribuição a serem definidos em nova Proposta da Administradora.

Diante da colocação do cotista, em linha com outras solicitações endereçadas por cotistas antes da Assembleia no sentido de rever a Proposta da Administradora.

Em seguida a Administradora esclareceu aos cotistas do Fundo que irá aprimorar as premissas para uma nova Proposta da Administradora sobre a 6ª Emissão levando em consideração a sugestão do cotista acima descrita e que uma nova assembleia geral para deliberar tal assunto poderá ser convocada pela Administradora em nova data, a ser oportunamente marcada.

Ainda, foi solicitada por cotista a consignação em ata a respeito de eventual responsabilização do Fundo, da Administradora e/ou da Gestora, em decorrência da retirada da Proposta da Administradora da Ordem do Dia. O assessor jurídico do Fundo presente à Assembleia esclareceu a dúvida suscitada, no sentido de que havendo nexo

BTG Pactual

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo – SP - Brasil
Telefone: +55 11 3383 2000 - www.btgpactual.com



causal entre o ato da Administradora e o dano causado a pessoa que entender ter sido prejudicada poderá buscar reparação por meio de ação judicial ou demais procedimentos legais a ela assegurados para tanto. Adicionalmente, esclareceu que a retirada da Ordem do Dia, pela Administradora, não implicará em responsabilização do Fundo e, portanto, dos cotistas.

Foi solicitada pelo cotista Vezio Nardini a consignação em ata de sua posição contrária à nova Proposta da Administradora, em razão de suas preocupações em relação ao mercado.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM